



PROCESSO Nº 45/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

CONTRATO: 72/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA) DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A PROPOSTA Nº 12360.135000/1180-02 (MINISTÉRIO DA SAÚDE).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA : GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
PROCESSO: PROCESSO Nº 45/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, brasileiro, portador do RG nº 1005828213 e inscrito no CPF nº 204.006.830-91, residente nesta cidade e, de outro lado, a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 88.952.577/0001-44 com sede na Av. Brasil Oeste – 3120 - Passo Fundo/RS, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 45/2018, Pregão Presencial nº 30/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) - A contratada se obriga a fornecer ao contratante o seguinte objeto:

ITEM	QNTD.	ESPECIFICAÇÕES
------	-------	----------------



PROCESSO Nº 45/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

01	01	<p>Um (01) veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Aig-Bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, ano modelo 2018/2018, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível; gasolina ou flex; Potência mínima de 85CV, tanque de combustível - capac. mínima de 50Lt; freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/carroceria: Portas em chapa. c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O Pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mínimo de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín. de 250mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e max. de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595, SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín. 100 dB @ 13,8 Vcc, Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J 1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist.s portátil de oxigênio completo, mínimo 3lt. A cabine deve ser com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/</p>
----	----	--



PROCESSO Nº 45/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

	<p>ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Siste. de ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14561. Ventilador oscilante no teto; A Capc. do siste. de Ar condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/no mín 1.800 mm de compr. Provida de sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín. de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentado: Autorização de Funcionamento de Empresa do fabricante e registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standart 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície banterioestática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>
--	---

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

2.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e sete mil reais).